

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação para Mestres COACLIMATERISK_MSC1_NIPE; 1 vaga*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa para mestres no âmbito do projeto de I&D “O impacto das alterações climáticas e medidas de adaptação para as principais culturas agrícolas na região do Vale do Côa”, referência COA/CAC/0030/2019, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Economia

Categoria de destinatários: Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da instituição desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

- **Requisitos obrigatórios**
 - Possuir um Mestrado em Economia, Ecologia ou em outras áreas de Ciências Biológicas;
 - Possuir uma Licenciatura em Economia, ou em outra área das Ciências Ambientais e Biológicas;
 - Conhecimentos de modelação estatística ou econométrica;
 - Conhecimentos na área das alterações climáticas e/ou serviços de ecossistemas;
 - Não ter beneficiado de uma bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado;
 - Curriculum vitae;
 - Carta de motivação;
 - Certificados dos graus académicos anteriores detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as unidades curriculares realizadas. Em alternativa, o candidato deve apresentar uma declaração de honra, declarando que completou o Grau e o Mestrado exigidos na presente convocatória, no momento da apresentação da candidatura;
 - Para diplomas obtidos no estrangeiro, prova do reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições estrangeiras de ensino superior e registo da conversão da classificação final (GPA) para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, a declaração de honra do candidato declarando que obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de um Grau e do Mestrado exigido no presente concurso, no momento do prazo de candidatura;

- **Requisitos em fase de contratualização**
 - Inscrição em curso não conferente de grau académico integrados no projeto educativo da instituição desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
 - Cópia do (s) certificado (s) de habilitações do (s) grau(s) académico (s) requeridos em sede de aviso de abertura do concurso e/ou apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável.

- **Fatores preferenciais**
 - Fluência oral e escrita em inglês.
 - Conhecimentos de software estatístico (R, Matlab, Stata)
 - Conhecimento das metodologias e de análise de adaptação às alterações climáticas.
 - Experiência de investigação em economia ambiental, serviços de ecossistemas ou outras áreas associadas ao projeto.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Objetivo: desenvolver investigação aplicada relacionada com a criação de um sistema para propor uma metodologia transparente com indicadores para avaliar, medir, relatar e verificar os custos e benefícios das medidas de adaptação às alterações climáticas, incluindo características dos serviços de ecossistemas associados às principais culturas na região do Vale do Coa.

O bolseiro levará a cabo atividades de apoio à organização e ao desenvolvimento técnico-científico do projeto, nomeadamente:

- Desenvolver uma revisão bibliográfica sobre os aspetos socioeconómicos da adaptação às alterações climáticas na região;
- Desenvolver uma revisão bibliográfica sobre os custos e benefícios dos serviços de ecossistemas;
- Desenvolver uma microanálise para ligar atividades económicas selecionadas que contribuam para o rendimento regional através da definição de indicadores diretos e indiretos da influência climática;
- Apoiar a conceção de inquéritos para recolha de informação;
- Analisar estatisticamente os dados recolhidos, e desenvolver um relatório sobre estes dados;
- Apoiar a redação do(s) artigo(s) de investigação científica;
Elaboração de relatórios técnicos e científicos;
- Participação em reuniões de acompanhamento de projetos;
- Apoio no desenvolvimento de ações de divulgação do projeto e dos seus resultados;
- Outras tarefas de apoio ao desenvolvimento do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais (NIPE) da Universidade do Minho, sito Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica dos Professores Auxiliares João Cerejeira e Rita Sousa.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em outubro de 2021.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 1104,64 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: João Cerejeira, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Membros Efetivos: Rita Sousa, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho; Miguel Portela, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Membros suplentes: Cristina Amado, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho; Luís Aguiar-Contraria, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho. Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores (ou outra escala):

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo profissional e académico (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;
- c) Experiência em projetos similares ao projeto COACLIMATERISK, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a\times 0,5) + (b\times 0,4) + (c\times 0,1)$$

Se ocorrer um empate entre candidatos com notas mais altas, estes poderão ser sujeitos a Entrevista (ENT), na qual o Júri avaliará os seguintes subcritérios:

Entrevista - ENT:

- a) Competências interpessoais (30%);
- b) Conhecimentos demonstrados na área do concurso (40%)
- c) Motivação (20%);
- d) Competências linguísticas (10%).

O Júri também decidiu valorizar a Entrevista, de acordo com os seguintes níveis: Alto - 5 pontos; Bom - 4 pontos; Suficiente - 3 pontos; Baixo - 2 pontos; Insuficiente - 1 ponto.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = (a \times 0,3) + (b \times 0,4) + (c \times 0,2) + (d \times 0,1)$$

A classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AM \times 0,7) + (ENT \times 0,3)$$

Na ausência da entrevista, a classificação final (CF) corresponderá a 100% da avaliação obtida no Mérito do Candidato (MC).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 21/09/2021 a 06/10/2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para nipe@eeg.uminho.pt, indicando a referência do concurso “COACLIMATERISK_MSC1_NIPE” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolsheiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021